

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
IV – a elaboração do seu relatório.
6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V – diplomas e outras dignidades universitárias.
6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
1. Cefaleia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
2. Sofrimento mental comum: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
3. Demências: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
4. Epilepsias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
5. Infecções do Sistema Nervoso Central: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
6. Doença de Parkinson: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
7. Neoplasias do Sistema Nervoso Central: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
8. Acidentes Vascular Encefálico: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
9. Síndromes Cerebelares: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
10. Síndromes Extrapiramidais: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;
11. Síndromes do Neurônio Motor Superior e Inferior: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde.
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
11. A não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
15. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: academica@fob.usp.br – Telefone (14) 3235-8280.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL CSCRH–RP Nº 26/2021
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP CONVOCA a candidata ANA ELISA RODRIGUES ALVES RIBEIRO a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc FORP 016-2021 e 024/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação, respectivamente, para a função de Professor Contratado II (Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

EDITAL CSCRH–RP Nº 27/2021
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP CONVOCA a candidata AMANDA FARIAS GOMES a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A – Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto – SP, no prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação deste edital no DOE, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Editais ATAc FORP 015-2021 e 023/2021, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de RICARDO MARTINS GARCIA JUNIOR, RG nº 29698045-1, na função/perfil: TECNICO CONSTR CIVIL / Técnico de edificações da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 2/2021.

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL

Concurso de Livre Docência, na área de Ciências da Terra, na disciplina GN 101 – Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 16 e 17/11/2021, de forma remota, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 16/11/2021 – terça-feira
8h30 – Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
13h30 – Prova Didática – Candidata 01;
15h00 – Prova de Arguição – Candidata 01.
Dia 17/11/2021 – quarta-feira
8h30 – Abertura dos trabalhos;
9h00 – Prova Didática – Candidata 02;
10h30 – Prova de Arguição – Candidata 02.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Alvaro Penteado Crôsta, Renato de Castro Garcia, Noela Invernizzi Castillo, Alessandra Rachid e Thales Haddad Novaes de Andrade; Suplentes: Leila da Costa Ferreira, Paulo Sergio Fracalanza, Waniilson Luiz Silva, Lindon Fonseca Matias, Marcos Cesar Ferreira, Lia Hasenclever, Marcelo Silva Pinho e Anita Kon.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e as candidatas inscritas, Profas. Dras. Janaina Oliveira Pamplona da Costa e Flavia Luciane Consoni de Mello.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas MU154 e MU254 – Apreciação Musical I e II; MU190 e MU290 – História da Música Brasileira I e II e MU360 a MU660 – História da Música I a IV, do Departamento de Música, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 17 de novembro de 2021, a partir das 09h30min, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 17-11-2021 - quarta-feira
09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
11:00 horas - Prova Didática;
14:00 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;
17:00 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Paulo Mugayar Kuhl (UNICAMP), Lucia Helena Reily (UNICAMP), Diósnio Machado Neto (USP), Maria Alice Volpe (UFJRJ) e Beatriz Duarte Pereira de Magalhães Castro (UnB). Professores Suplentes: Helena Jank e Jorge Sidney Coli Júnior (UNICAMP) e Pablo Sotuyo Blanco (UFBA).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Lenita Waldige Mendes Nogueira e Marcos da Cunha Lopes Virmond.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU126 a MU826 - Viola I a Viola VIII e MU178 a MU878 - Música de Câmara I a VIII, do Departamento de Música, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 19 de novembro de 2021, a partir das 09h30min, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 19-11-2021 - sexta-feira
09:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
10:30 horas - Prova Didática;
11:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;
15 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Jônatas Manzolli (UNICAMP), Fernando Augusto de Almeida Hashimoto (UNICAMP), Eliane Tokeshi (USP), Sonia Marta Rodrigues Raymundo (UFG) e Rogério Luiz Moraes Costa (USP). Professores Suplentes: Mauricy Matos Martin e Helena Jank (UNICAMP) e Paulo Costa Lima (UFBA).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Emerson Luiz de Biaggi.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AC110 – Improvisação Teatral I e AC210 – Improvisação Teatral II, do Departamento de Artes Cênicas, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 18 de novembro de 2021, a partir das 08:30 horas, com o uso de tecnologias de informação/videoconferência (Deliberação CONSU-A-032/2020), com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 18-11-2021 - quinta-feira
08:30 horas - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
09:30 horas - Prova Didática;
10:30 horas - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística;
12 horas - Divulgação do resultado e elaboração do parecer.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Cassiano Sydow Quilici, Elisabeth Bauch Zimmermann (UNICAMP), Narciso Lorangeira Telles da Silva (UFU), Ricardo Kosovski (UNIRIO) e Luiz Fernando Ramos (USP). Professores Suplentes: Julia Ziviani Vitiello (UNICAMP) e Alexandre Luiz Mate (UNESP).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Marcelo Ramos Lazzaratto.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Microbiologia, na disciplina BM382 - Microbiologia I, do Departamento Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)
III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. Títulos universitários;
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda

das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no Item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Biologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-013/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Biologia.

Anexo I - Programa da Disciplina
BM382 - Microbiologia I

1. Histórico das grandes descobertas da Microbiologia
2. Estruturas e organização dos procaríotos
3. Crescimento e morte bacteriana
4. Meios de cultura e cultivo de bactérias
5. Coloração de bactérias
6. Genética Bacteriana
7. Mecanismos de patogenicidade em bactérias
8. Antibióticos – características e mecanismos de ação
9. Mecanismos de resistência à antibióticos
10. Identificação de bactérias e antibiograma
11. Reino Fungi: aspectos gerais e estrutura
12. Taxonomia dos fungos
13. Microbiota: diversidade, saúde e doença
14. Definição e origem dos vírus
15. Taxonomia viral e o papel dos vírus na árvore da vida
16. Ciclo replicativo e noções básicas de patogênese viral
17. Os vírus de DNA
18. Os vírus de RNA de polaridade positiva
19. Os vírus de RNA de polaridade negativa
20. Os vírus de RNA de fita dupla
21. Os retrovírus 22. Víróides, vírusoides e prions

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Anatomia do Sistema Urogenital, nas disciplinas BA133 - Anatomia Humana Básica II, BA210 - Anatomia Humana II, BA280 - Anatomia Humana Básica, BS215 - Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas e BS224 - Sistema Urogenital, do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, do INSTITUTO DE BIOLOGIA, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que